AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/01/2019 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra, na função de motorista categoria B e D , sem o fornecimento de automóvel, para o transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de docentes, técnicos administrativos e discentes, em atividades administrativas e acadêmicas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso FUFMT.Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2019, às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/02/2019) 154045-15262-2018NE800114

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituo de Ciências da Saúde do Curso de Farmácia do Campus de Sinop, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Farmácia / Farmacotécnica - Estágio Supervisionado
Requisito Básico	Graduação, ou especialização, ou mestrado, ou doutorado
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação: 3.126,31/Especialização: 3.576,28/Mestrado: 4.272,99/ Doutorado: 5.786,68
Vigência do Contrato	Até 11/07/2019 ou 01 (ano) - de acordo com a autorização
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 11 a 12/02/2019, das 08h às 11h e 14h às 17h Local: Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde Endereço: Av. Alexandre Ferronato nº 1200, Universidade Federal Campus de Sinop.
Da documentação	
Cópias: Item II, art. 12 da Ordem de Serviço N° 004/SGP/2018 e preenchimento do formulário de inscrição (Anexo IV da O. S. N° 004/SGP/2018).	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	13/02/2019 às 14h - Deferimento das inscrições 18/02/2019 às 08h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 19/02/2019 às 08h - Prova Didática Local: Auditório 2 do bloco xingu II - Campus de Sinop
É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). A nota de corte da prova didática é 7,0 (sete), os candidatos que não a atingirem estão desclassificados.	
Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	20/02/2019, a partir das 14h Local: No mural do Instituto de Ciências da Saúde Endereço: Av. Alexandre Ferronato nº 1200, Universidade Federal Campus de Sinop.
Dos Recursos	
O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.	
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
OBS 3: A assinatura do contrato acontecerá mediante apresentação de diplomas e documento pessoal, outras informações sobre o procedimentos (Ordem de Serviço N° 004/2018)	

GUILHERME LUZ EMERICK
Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154054

Número do Contrato: 44/2018. Nº Processo: 23104030081201766. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 07355725000141. Contratado : AMAZONCRETO CONSTRUCOES, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 30 dias a contar de 10.03.2019 até 08.04.2019 e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 dias a contar de 05.01.2019 até 03.02.2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/03/2019 a 08/04/2019. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154054-15269-2019NE800028

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154046

Nº Processo: 23109006349201880. PREGÃO SISPP Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 05923193000176. Contratado : VRG GAS LTDA .Objeto: Fornecimento de gás GLP. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como demais legislações cabíveis e aplicáveis. Vigência: 23/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R$38.749,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154046-15263-2018NE800175

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Fundação Gorceix (FG). Processo nº 5244/2018. Objeto: VI Congresso de Ciências Farmacêuticas de Ouro Preto. Valor: R$ 88.823,00 - Vigência: 01/02/2019 a 01/08/2019. Data de Assinatura: 01/02/2019. Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia A. M. de Lima (Reitora); pela FG: Cristovam Paes de Oliveira (Presidente).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e a Universite Grenoble Alpes (UGA), nº3763/2018. Objeto: Convênio de cooperação acadêmica, de mobilidade acadêmica, científica e cultural. - Vigência: 09/12/2018 - 09 /12/2023. Data de Assinatura: 09/12/2018. Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia A. M. Lima (Reitora); pela UGA: Patrick Levy (Presidente).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e a Faculdade de Artes e Humanidades de Colônia, nº4982/2018. Objeto: Convênio de cooperação acadêmica, de mobilidade de docentes e alunos entre as instituições envolvidas, organização conjunta de projetos e programas de pesquisas e compartilhamento de informações, materiais de ensino e publicações. - Vigência: 05/12/2018 - 05/12/2023. Data de Assinatura: 05/12/2018. Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia A. M. Lima (Reitora); pela Universidade de Colônia: Prof.ª Barbara Potthast (Diretora do Departamento de História Ibérica e Latino americana).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.056178/2018. PREGÃO SISPP Nº 142/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -.CNPJ Contratado: 04404699000106. Contratado : VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA. -.Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de alimentação coletiva, com concessão onerosa da área para uso das instalações e equipamentos do Restaurante Universitário do Campus Anglo e do Refeitório da Casa do Estudante.Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Decreto 2.271/97 e IN SEGES/MPDG nº 5 de 2017. Vigência: 04/02/2019 a 03/02/2020. Valor Total: R$4.361.000,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800048. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.058610/2018. DISPENSA Nº 8/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -.CPF Contratado: 28874153015. Contratado : MAURO SERGIO LIMA UMPIERRE -.Objeto: Locação de imóvel situado a Praça Coronel Pedro Osório, 01, Pelotas-RS, para abrigar as instalações do Museu Carlos Ritter da UFPel. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2021. Valor Total: R$233.832,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800049. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111090147201824. PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 15556957000196. Contratado : LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUI. Objeto: Contratação de serviços especializados em assistência técnica com instalação, desinstalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais pertencentes a Universidade Federal do Piauí, Campus Picos, incluindo aplicação de peças e acessórios novos e originais, de acordo com os padrões de calibragens estabelecidos pela rede brasileira de calibração, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2019 a 14/01/2020. Valor Total: R$1.050.203,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE801918 Fonte: 8100000000 - 2018NE801919. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154048-15265-2018NE800315

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111090143201835. PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 15556957000196. Contratado : LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUI. Objeto: Contratação de serviços especializados em serviços em assistência técnica, com instalação , desinstalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais pertencentes a Universidade federal do Piauí, campus Teresina, incluindo aplicação de peças e acessórios novos e originais,de acordo com os padrões de calibragens estabelecidos pela rede brasileira de calibração, que serão prestados nas condições do termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2019 a 14/01/2020. Valor Total: R$3.102.567,02. Fonte: 8100000000 - 2018NE801927 Fonte: 8100000000 - 2018NE801928. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154048-15265-2018NE800315

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116005743201810.
PREGÃO SISPP Nº 96/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 08491597000126. Contratado : ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva para rastreamento e monitoramento veicular. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R$25.990,45. Fonte: 8100000000 - 2019NE800030. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 154042-15259-2019NE800178

EDITAL Nº 5, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.011670/2018-97

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br

Matérias/Disciplinas: Língua Espanhola Instrumental

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Licenciatura em Letras Português-Espanhol

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 01 vaga para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS

Remuneração: R$ 3.126,31

Taxa de inscrição: R$ 60,00

Processo nº 23116.011764/2018-66

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 - icb@furg.br

Matérias/Disciplinas: Ciências Naturais II, Ciências Naturais III, Ciências Naturais V, Ciências Naturais VI, Ciências Naturais VII, Ciências Agrárias I, TCC I e TCC II.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ecologia ou Licenciatura em Educação do Campo ou Agroecologia ou Oceanologia ou Agronomia ou Engenharia Florestal e Mestrado em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais ou Mestrado em Fisiologia Vegetal ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Biologia ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Biodiversidade ou Mestrado em Gerenciamento Costeiro ou Mestrado em Agrobiologia ou Mestrado em Sistema de Produção Agrícola Familiar ou Mestrado em Oceanografia Biológica ou Mestrado em Agroecologia ou Mestrado em Agroecossistemas ou Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 01 vaga para atuar no Campus de São Lourenço do Sul

Remuneração: R$ 2.786,27

Taxa de inscrição: R$ 50,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3.INSCRIÇÕES

1.1.3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4.As inscrições serão realizadas das 09h do dia 11/02/2019 até as 23h59min do dia 15/02/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5.A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 18/02/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10.A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.4. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 11/02/2019 até as 23h59min do dia 11/02/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php até o dia 13/02/2019.

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5.DAS PROVAS

1.1.5.5. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

1.1.6.6. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.7.7. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.7.1.1. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.7.2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

EDITAL Nº , 6 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.0011766/2018-55

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -Telefone: (53) 3237-4625 - medicina.adm@furg.br

Matérias/Disciplinas: Doenças Infecto Parasitárias, Estágio em Clínica Médica, Residência Médica em Clínica Médica e Infectologia.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.

Titulação exigida: Residência Médica em Infectologia ou Título da Sociedade Brasileira de Infectologia ou Pós Graduação Strictu Senso em Infectologia.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: R$ 2.442,66

Taxa de inscrição: R$ 40,00

Processo nº 23116.0011768/2018-44

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -Telefone: (53) 3237-4625 - medicina.adm@furg.br

Matérias/Disciplinas: Clínica Cirúrgica Geral, Clínica Cirúrgica Avançada, Técnica Cirúrgica, Estágio em Cirurgia e Residência Médica em Cirurgia.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: R$ 2.442,66

Taxa de inscrição: R$ 40,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3.INSCRIÇÕES

1.1.3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4.As inscrições serão realizadas das 09h do dia 12/02/2019 até as 23h59min do dia 18/02/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5.A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 19/02/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

1.1.3.4. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.5. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 12/02/2019 até as 23h59min do dia 12/02/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php até o dia 14/02/2019.

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5.DAS PROVAS

1.1.5.6. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

1.1.6.7. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.7.8. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.8.1.1. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8.2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

~~PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 - UASG 150218~~

~~Nº Processo: 23116011507201824. Objeto: Aquisição de Matéria prima para o HU. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 05/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-5-00168-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~ELENISE RIBES RICKES~~
~~Diretora de Administração de Material~~

~~(SIASGnet - 04/02/2019) 150218 15259 2018NE800178~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA~~

~~EXTRATO DE RESCISÃO~~

~~Nº 8/DAP/2017~~
~~ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei n° 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional~~
~~Interesse Público, de Professor Substituto.~~
~~PROCESSO Nº : 23118.004507/2016-96/ 99955621.000036/2019-73~~
~~CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA~~
~~CONTRATADO : DANIELE MEJIA CAVALCANTE, CPF 589.467.802-15~~
~~OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 22/02/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 24.02.2017.~~
~~FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei n° 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 154080~~

~~Nº Processo: 23129012329201863.~~
~~PREGÃO SRP Nº 30/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 02237480000134. Contratado : M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVR. Objeto: Aquisição de livros. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R$50.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800832. Data de Assinatura: 17/01/2019.~~

~~(SICON - 04/02/2019) 154080 15277 2018NE800058~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 154080~~

~~Nº Processo: 23129012329201863.~~
~~PREGÃO SRP Nº 30/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 12747361000185. Contratado : B.P.COMERCIO DE LIVROS - EIRELI -.Objeto: Aquisição de livro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R$300.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800833. Data de Assinatura: 17/01/2019.~~

~~(SICON - 04/02/2019) 154080 15277 2018NE800058~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 154080~~

~~Nº Processo: 23129008258201841.~~
~~PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 07872397000150. Contratado : RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com reposição de peças. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/01/2019 a 22/01/2020. Valor Total: R$121.159,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800853 Fonte: 8100000000 - 2018NE800854. Data de Assinatura: 22/01/2019.~~

~~(SICON - 04/02/2019) 154080 15277 2018NE800058~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154080~~

~~Número do Contrato: 5/2018.~~

~~Nº Processo: 23129009253201754.~~

~~PREGÃO SRP Nº 28/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 10794430000186. Contratado : VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA - .Objeto: Prorrogar por 12 meses a vigência do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 25/01/2019 a 25/01/2020. Data de Assinatura: 25/01/2019.~~

~~(SICON - 04/02/2019) 154080 15277 2018NE800058~~